



DECRETO Nº 493 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre crédito suplementar e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o permissivo da Lei Orçamentária para 2025, bem como o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4320/64 e art. 5º, inciso VII da Resolução Normativa nº 007/08 - TCM,

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar para reforço nas dotações com saldos insuficientes, no mês de novembro, respeitando o limite estabelecido no Art. 4º, letra a da Lei Municipal nº 2176/2024 de 06/11/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita do Município de Piracanjuba

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás